DÉCIMO DE IMOVER

157.914

01

São Paulo,

28 de Novembro de 2000

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 81, localizado no 8º andar do "EDIFÍCIO ÁTRIA", situado à RUA OCTÁVIO DE MORAES LOPES, nº 50, no Jardim Sarah, 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 58,1675m2, a área comum de 74,1000m2, incluindo o direito so uso de 02 (duas) vagas indeterminadas na garagem do edificio, perfazendo a área total construída de 132,2675m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,2727% no terreno e nas coisas comuns do edificio.

## CADASTRO CONTRIBUINTE NÚMERO 160.286.0038-4 em major área

PROPRIETÁRIA: - CENTRO PAULISTA DE IMÓVEIS LTDA, estabelecida nesta Capital, à Rua Flórida, nº 1.386, inscrita no CGC/MF nº 60.557.717/0001-60.

REGISTRO ANTERIOR: - R.4/101.146 deste Cartório.

A	Escrevente	Autorizada,	sulyune Palma
			Suely de Menezes Carvaiho Palma

Av. 1 em 28 de Novembro de 2000

# ONUS HIPOTECÁRIO - REFERÊNCIA

Conforme R.7, Av.8 e Av.9/101.146 deste Cartório, <u>o imóvel em maior área, foi dado em primeira, única e especial hipoteca</u>, ao BANCO BRADESCO S/A, <u>para garantia da divida no valor de R\$600.000.00</u>, com vencimento para o dia 11 de junho de 2.000, destinada a

MWANAMA

- continua no verso -

motricula

construção do "EDIFÍCIO ÁTRIA", pagáveis na forma constante daquele registro; posteriormente pela Av.10, as partes contratantes retificaram os instrumentos particulares que deram origem ao R.7, Av.8 e Av.9, para constar que as cotas de amortização vincendas no período de 11/07/2.000 à 11/12/2.000, serão incorporadas mensalmente ao saldo devedor e os juros, seguro e taxa de cobrança serão debitados em conta corrente; e em 07/12/2.000, o valor da prestação será redefinido de acordo com o saldo devedor, juros contratual e prazo remanescente, ficando ratificado em todos os seus termos as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos posteriores.

A	Escrevente Autorizada,	Sulyweralua				
		Suely de Menezes Carvalho Palma				

Av.2 em 28 de Novembro de 2000

## ABERTURA DE MATRICULA

Pelo requerimento datado de 14 de novembro de 2.000, a proprietária CENTRO PAULISTA DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada, representada por José Batista Jaime, RG 5.974.126-SP, <u>autorizou a presente averbação para constar a abertura desta matrícula</u>.

A Escrevente Autorizada,	Suchputotalua
	Suely de Menezes Carvalho Palma
Microfilme - Protocolo nº	331.192

- continua na ficha 2 -

157.914

02

São Paulo, 8 de Fevereiro de 2001

Av.3 em 8 de Fevereiro de 2001

## RETIFICAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 11 de setembro de 2.000, na forma da Lei nº 4.360/64, para ficar constando que, as partes contratantes, de um lado a devedora. CENTRO PAULISTA DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada, representada por José Batista Jaime e Carlos Alberto Jaime, já identificados; de outro lado, o credor, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Aparecida de Fátima M. Silva e João Messias da Silva, e ainda como fiadores. JOSÉ BATISTA JAIME e sua mulher LUCIOLA RODRIGUES JAIME & CARLOS ALBERTO JAIME & sua mulher AURELICE GUEDES JAIME, todos já qualificados, de comum acordo retificaram e ratificaram os instrumentos particulares que deram origem a R.07, Av.08 e Av.09 da matrícula nº 101.146 deste Cartório. mencionados na Av.01 desta matrícula, para incorporar ao saldo devedor, os encargos mensais vencidos no período de 11/07/2.000 a 11/09/2.000, no valor de R\$92.899,38, acrescido de encargos moratórios, atinge, na data do instrumento, o valor de R\$645.213.26. que a devedora reconhece como líquido e certo e confessa dever ao credor; ficando ratificado em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos posteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

A Escrevente Autorizada,	grulyme Arlus		
	Suely de Menezes Carvalho Palma		
Microfilme - Protocolo nº	334 881		

157.914

02 vesso —

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.4 em 6 de Junho de 2002

## CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 17 de abril de 2.002, o credor, BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, já qualificado, representado por Célia Aparecida Ferreira dos Santos e Rosa de Fátima Mariano, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca mencionada na Av.1 e Av.3; ficando desligado da referida garantia hipotecária, o imóvel objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,	sulyme Palma
	Suely de Menezes Carvalho Palma
Microfilme: Protocolo número	359.120

Av.5 em 6 de Junho de 2002

## CADASTRO ATUAL

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente, na PMSP, pelo CONTRIBUINTE número 160.286.0069-4, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2002.

A Escrevente Autorizada,	suchameraline			
	Suely de Menezes Carvalho Palma			
	- continua na ficha 3 -			

DÉCIN	TAV	REGISTRO DE IMOVE
	Bu	1 \
São Paulo	,	10-01

matrícula-157.914

03

6 de Junho de 2002

R.6 em 6 de Junho de 2002

## VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL

Pela escritura de 08 de maio de 2.002, do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, (Livro 0506, folhas 299), a proprietária, CENTRO PAULISTA DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada, representada por José Batista Jaime, transmitiu a fração ideal de 2,2727% do terreno, correspondente ao imóvel desta matricula, por venda feita a RONALD ISRAEL DE CERQUEIRA XAVIER LEAL. advogado, RG 3.490.314-SP, CPF 052.505.368-91, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob o nº 8.196, no 15º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com ROSALI CORSO SANCHES XAVIER LEAL, advogada, RG 10.392.063-8/SP, CPF 004.437.898-00, brasileiros, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Moraes de Barros nº 999, apto 92, pelo valor de R\$8.693,18; venda essa feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 07 de agosto de 1.995, não registrado. Consta do título que a vendedora apresentou as certidões do INSS e da SRF.

A	Escrevente	Autorizada,		sulpue	Elma	
			Suely de	Menezes	Carvalho	Palma

R.7 em 6 de Junho de 2002

# QUITAÇÃO E ATRIBUÍÇÃO DE UNIDADE

Pela escritura referida no registro anterior, a proprietária e interveniente - continua no verso -

157.914

03

quitante, CENTRO PAULISTA DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada, representada por José Batista Jaime, <u>DEU QUITAÇÃO</u> da quantia de R\$41.721,50, em quanto importaram as obras de construção do imóvel desta matrícula, feitas na vigência do instrumento particular de 07 de agosto de 1.995, não registrado, passando portanto dita unidade a pertencer com exclusividade, a RONALD ISRAEL DE CERQUEIRA XAVIER LEAL, casado com ROSALI CORSO SANCHES XAVIER LEAL, já qualificados, ficando-lhe atribuída por vincular-se, indissoluvelmente à fração ideal no terreno de 2,2727%, adquirida conforme R.6, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_\_\_ Suély de Menezes Carvalho Palma
Microfilme: Protocolo número 359.121

R.08 em 26 de abril de 2005

## **VENDA E COMPRA**

Pela escritura de 06 de abril de 2005, do Cartório do 22º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 3.622, página 051), os proprietários pelo R.06 e R.7, RONALD ISRAEL DE CERQUEIRA XAVIER LEAL e sua mulher ROSALI CORSO SANCHES XAVIER LEAL, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a HELDER LÚCIO FERNANDES SOARES PINTO, português, do comércio, RNE W-215.152-9, CPF 220.759.258-87, e sua mulher MARIA APARECIDA FERRAREZ SOARES PINTO, brasileira, do lar, RG 15.858.362-SP, CPF 284.801.828-30, casados sob o regime da comunhão universal de continua na ficha 4 -

DÉCIME DE PREGISTRO DE IMÓVEIS

157.914

04

São Paulo,

26 de abril de 2005

bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mario Dias nº 258, pelo valor de R\$65.000,00.

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 411.416

R.09 em 25 de Abril de 2008

## **VENDA E COMPRA**

Nos termos do Instrumento Particular de 04 de abril de 2008, na forma da Lei Fed. 9.514/97, os proprietários pelo R.08, HELDER LÚCIO FERNANDES SOARES PINTO e sua mulher MARIA APARECIDA FERRAREZ SOARES PINTO, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matricula, por venda feita a RAUL LUIZ PISTILLI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG 27.399.015-9-SP, CPF 176.945.088-25, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Áureo de Almeida Camargo, 120, pelo valor de R\$120.000,00.

A Escrevente Autorizada, 1

Fernanda Queiroz Alves

R.10 em 25 de Abril de 2008

# ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do instrumento particular referido no registro anterior, o

- continua no verso -

adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede em Osasco-SP. Cidade de Deus, s/nº, CNPJ 52.568.821/0001-22, representado por Lourdes Aparecida dos Anjos Oliveira e Eloneida Alves do Nascimento, sendo de R\$62.826.96 o valor da divida, referente ao Contrato de Adesão nº 362, da Cota 302, administrado pela credora; valor esse correspondente a 56 parcelas, equivalentes a 46,853% do plano de consórcio, a ser pago por meio das parcelas já mencionadas, consistindo em R\$1.116,61 o valor da prestação inicial, com vencimento para 10 de abril de 2008, equivalente a 0,833%, exceto a última parcela, cujo percentual será de 1,021%, com vencimento para 10 de novembro de 2012. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$120.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

ernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 471.325

Av.11 em 24 de outubro de 2013

Prenotação 615.182, de 16 de outubro de 2013.

# CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 16 de setembro de 2013, para constar que <u>FICA CANCELADA A</u>

- continua na ficha 05 -

DÉCIMO OFICIAL DE REGISTRO DE I

157.914

05

São Paulo, 24 de outubro de 2013

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.10 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credora fiduciária, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificada, representada por Lilian Cristina Gonçalves da Silva e Elaine Cristina Rodrigues Chibante.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_.

Av.12 em 22 de junho de 2015 Prenotação 659.197, de 9 de junho de 2015

## CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte e da Certidão de Casamento extraída do Termo 3639, Livro B-Aux.0014, fls.263, expedida em 09 de junho de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.9, RAUL LUIZ PISTILLI JÚNIOR, em 09 de junho de 2009, CASOU com CAMILA BOGNAR TALASSI, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar CAMILA BOGNAR TALASSI PISTILLI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_

157.914 (ficha 05

R.13 em 22 de junho de 2015 Prenotação 659.197, de 9 de junho de 2015.

### **VENDA E COMPRA**

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 21 de maio de 2015, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapecerica da Serra, deste Estado (Livro 582, folhas 101), o proprietário pelo R.9, RAUL LUIZ PISTILLI JÚNIOR, representante comercial, já qualificado, assistido por sua mulher CAMILA BOGNAR TALASSI PISTILLI, RG 24.740.264-SSP-SP, CPF 212.481.828-71, brasileira, médica veterinária, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Octávio de Moraes Lopes nº 50, apartamento 81, Jardim Sarah, representados por Marcio Antonio Amaral, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a VANESSA SAVEGNAGO BARBIERI, RG 34.492.329-0-SSP-SP, CPF 291.750.528-14, brasileira, solteira, maior, contadora, residente e domiciliada na Rua Circular nº 525, casa 10, Jardim Passárgada I, em Cotia - SP, pelo valor de R\$288.674,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53120419-7, no valor de R\$8.660,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

(continua na ficha 06)

#### CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BEIL Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

matricula ----

157.914

06

São Paulo.

24 de maio de 2018

R.14 em 24 de maio de 2018

Prenotação 730.537 de 11 de maio de 2018.

#### **VENDA E COMPRA**

Nos termos do Instrumento Particular de 07 de maio de 2018, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária pelo R.13, VANESSA SAVEGNAGO BARBIERI, solteira, maior, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a DANILO ERNESTO SCORSATTO, RG nº 27.556.952-4-SSP/SP, CPF nº 330.364.688-03, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, residente e domiciliado em Itaquaquecetuba, deste Estado, na Avenida Quinze de Novembro, 249, Centro, pelo valor de R\$380.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_

R.15 em 24 de maio de 2018

Prenotação 730.537 de 11 de maio de 2018.

# ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente <u>ALIENOU FIDUCIARIAMENTE</u>, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, <u>o</u> <u>imóvel desta matrícula</u> ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, <u>sendo de R\$304.000,0</u>0 o valor da dívida, pagável por meio de 360 estações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$ 3.265,28, o valor

(continua no verso)

157.914 06

total da prestação inicial, com vencimento para 10/06/2018, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$350.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, Ana Gonçalves de França Aranda \_

Av.16 em 30 de abril de 2019 Prenotação 753.367 de 12 de abril de 2019.

## PENHORA DE DIREITOS DE FIDUCIANTE - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 11 de abril de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maria Cristina Borba de Campos Escrevente Técnica Judiciária do 3º Ofício Cível do Foro de Pinheiros desta Capital. tendo como Escriva/Diretora, Carla Rancosinho Pedron de Camargo Aranha, extraída dos da EXECUÇÃO autos ação de CIVIL (Proc. 1010292-67.2018.8.26.0011), movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATRIA, CNPJ nº 04.391.607/0001-09, contra os detentores dos direitos reais expectativos de aquisição sobre o imóvel proprietário pelo R.15, DANILO ERNESTO SCORSATTO, já qualificado, para constar que os direitos do fiduciante, DANILO ERNESTO SCORSATTO, já qualificado, decorrentes do Contrato de alienação fiduciária objeto do R.15, desta Matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$10,367,23.

(continua na ficha 07)

# CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
-	Bel. Bernardo Oswaldo Francez Registrador

157.914

07

São Paulo,

30 de abril de 2019

A Escrevente Autorizada,	٨٨	1	•
Ana Gonçalves de França Aranda		11	
Selo N° 111328331RM000124863AT19C	/_	V .	
	/	V	

Av.17 em 26 de junho de 2019 Prenotação 758.098 de 11 de junho de 2019.

# CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 18 de junho de 2019, do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, e da Certidão expedida por esta Serventia em 20/05/2019, que informa sobre a intimação do fiduciante DANILO ERNESTO SCORSATTO, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Itapecerica da Serra, deste Estado, na Avenida Quinze de Novembro, 249, Centro, já qualificado, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foi constituído com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$380.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

O Escrevente Substituto,	$\langle \rangle \rangle \rho$	• •
Rodrigo Di Sessa Fassina	SWY	
Selo N° 111328331BI000156448		

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

_		_			_		4	_	_	-
_	m	$\boldsymbol{\alpha}$		m	_	n	•	~	c	•
_		u	ш		•		Ľ		-	

Ao Oficial.:	R\$: 31,68	Ao Estado:	R\$: 9,00
Ao Ipesp:	R\$: 6,16	Ao Sinoreg.:	R\$: 1,67
Ao T.J:	R\$: 2,17	Ao ISSQN.:	R\$: 0,65
Ao M.P:	R\$: 1,52	T O T A L:	R\$: 52,85

#### Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 26 de junho de 2019

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCREVENTE AUTORIZADO.

#### **Oficial Substituto**

( ) Daniel Francisco de Souza

#### **Escreventes Substitutos**

( ) Mariney P. Menezes Lagos
( ) Nilson Pinto Siqueira
( ) Rodrigo Di Sessa Fassina
( ) Sara Francez
( ) Sérgio Dias dos Santos
( ) Suely de Menezes Carvalho
( ) Maria Ap. Cavalcante Silva

#### **Escreventes Autorizados**

( ) Adlei de Almeida
 ( ) Claudio Marcio de Queiroz Alves
 ( ) Dhiego Henrique S. Dias
 ( ) Eduardo Queiróz Rodrigues
 ( ) Julio da Costa Neves Neto
 ( ) Willian Augusto Mazaro Guimarães
 ( ) Eduardo Melo da Costa

